

A Câmara do Município de Angatuba, aprovou e eu, Pre-
feito Municipal, do sancionei a seguinte lei:

Artigo 1-

Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial
de R\$ 305000 (três mil e cinquenta cruzeiros novos), a fim de serem su-
plementadas as seguintes verbas do orçamento vigente:

130	Junta de alistamento militar	
131-312003	Material de Consumo - Materiais de Expediente, etc.	R\$ 250,00
140	Diretoria de Administração	
141-313003	Serviços de Terceiros	
	03 Publicações, encadernações, etc...	R\$ 600,00
150-	Diretoria de Contabilidade	
151-312003	Material de Consumo	
	Materiais de Expediente, etc.,	800,00
160-	Diretoria da Receita	
161-312003	Material de Consumo	5
	Materiais de Expediente, etc.	500,00
170-	Departamento de Recolhedoria	
171-312003	Material de Consumo	
	Materiais de Expediente, etc.,	600,00
386	Matadouro	
386-312097	Material de Consumo	
	02 Material para limpeza, conservação e desinfecção	300,00

Artigo 2

O valor do presente crédito, será coberto, com os recursos pro-
vinentes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente e-
xercício.

Artigo 4

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário
Prefeitura do Município de Angatuba 14 de agosto de 1969
Roberto Inês Jussia - Prefeito Municipal
Publicado nesta data - Antonio Pedro Buzino - Secretário